



## Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional

 Bruna Buaes Carpes\*  Beatrix Danielle de Paiva Fraga\*\*  
 Bruna Bueno Til\*\*\*  Manuela de Medeiros Reveilleau\*\*\*\*  
 Carolina Araujo Londero\*\*\*\*\*  Luciane Maria Pilotto\*\*\*\*\*

O objetivo deste Boletim é apresentar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), integrando-a ao Sistema Único de Saúde (SUS) e discutir sua implementação. Também destaca a necessidade de cuidados em saúde bucal, as peculiaridades relacionadas às mulheres privadas de liberdade e os desafios enfrentados durante o período das enchentes no Rio Grande do Sul. O público-alvo são todos os que desejam enfrentar as desigualdades sociais que afetam a saúde e a vida deste grupo populacional.

### Nesta edição

1. Contexto da PNAISP
2. Diretrizes e linhas de ações para promover o cuidado à saúde deste grupo populacional
3. Implementação da PNAISP no SUS
4. Saúde bucal das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional
5. Saúde da população carcerária e as enchentes no Rio Grande do Sul
6. Saúde das mulheres privadas de liberdade no sistema prisional
7. Considerações finais

### 1. Contexto da PNAISP

Pessoas privadas de liberdade sofrem negligência em diferentes dimensões. Na dimensão saúde, a negligência resulta na restrição do acesso a cuidados adequados, o que inclui a falta de medicamento e condições insalubres devido à superlotação nos presídios. Também estão expostos à violência física, tortura e

\*Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, Brasil. E-mail: bububuaes@gmail.com.

\*\* Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, Brasil. E-mail: beatrix\_danielle@hotmail.com.

\*\*\*Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, Brasil. E-mail: brunatil246@gmail.com.

\*\*\*\*Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, Brasil. E-mail: manuelareveilleau@gmail.com.

\*\*\*\*\*Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, Brasil. E-mail: carolina.alondero@gmail.com.

\*\*\*\*\*Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, Brasil. E-mail: luciane.pilotto@ufrgs.br.

**Autora para correspondência:** Bruna Buaes Carpes. E-mail: bububuaes@gmail.com.

violência sexual, o que afeta sua saúde mental. Há, ainda, a negligência institucional, caracterizada por violência de superiores e falta de alimentação adequada. Isso tudo, contribui para a desumanização dos detentos, gerando preconceito, o que dificulta o processo de ressocialização destes indivíduos (Machado; Guimarães, 2014).

Neste contexto, entre 2011 e 2014, ocorreu um processo de reestruturação do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP), que culminou com a publicação da Portaria Interministerial de nº 01, de 2 de janeiro de 2014, instituindo a PNAISP no âmbito do SUS (Brasil, 2014). A PNAISP surge com a necessidade de garantir que a população carcerária nas unidades prisionais tivesse o acesso garantido ao SUS, como todo cidadão brasileiro. A intenção foi a de assegurar que a população privada de liberdade no sistema prisional tivesse os cuidados básicos de saúde garantidos, respeitando seus direitos como cidadãos e promovendo, também, a reintegração social destes indivíduos.

O objetivo da PNAISP é, assim, garantir o acesso efetivo e sistemático da população sob custódia do Estado às ações e aos serviços de saúde, com a mobilização de recursos financeiros mais significativos, além da alocação de estratégias de gestão e fortalecimento de capacidades locais (Brasil, 2014; Barbosa *et al.*, 2022).

## 2. Diretrizes e linhas de ações para promover o cuidado à saúde deste grupo populacional

As diretrizes e linhas de ação propostas pela PNAISP (Brasil, 2014) para promover e cuidar da saúde dos indivíduos no sistema prisional incluem:

- promoção da cidadania e inclusão das pessoas privadas de liberdade por meio da articulação com diversos setores sociais, como educação, trabalho e segurança;
- atenção integral resolutiva, contínua e de qualidade às necessidades de saúde da população privada de liberdade, com ênfase em atividades preventivas;

- controle e/ou redução dos agravos mais frequentes que afetam a população carcerária;
- respeito à diversidade étnico-racial, às limitações físicas e mentais, às condições socioeconômicas, culturais e religiosas, ao gênero, à orientação sexual e à identidade de gênero;
- intersectorialidade para a gestão integrada e racional e para garantir o direito à saúde;
- garantir o acesso das pessoas privadas de liberdade ao cuidado integral no SUS;
- realização de ações de atenção às doenças prevalentes, com elaboração e adequação de protocolos de atendimento;
- capacitação em saúde para agentes de segurança e demais cargos, incluindo programa de educação permanente;
- monitoramento das informações de saúde, coleta, tratamento e envio de dados para a Atenção Básica à Saúde (ABS).

## 3. Implementação da PNAISP no SUS

A implementação da PNAISP no âmbito do SUS envolve a atuação de diferentes atores.

No SUS:

- a PNAISP visa garantir o acesso das pessoas privadas de liberdade ao cuidado integral no SUS, fomentando ações de promoção, prevenção, assistência e vigilância em saúde. Sua implementação requer a articulação entre os diferentes níveis de atenção à saúde e a valorização da participação popular e controle social nos processos de formulação e gestão de políticas de saúde.

Nas Instituições de Ensino Superior (IES):

- a colaboração entre as IES e os órgãos responsáveis pela saúde no sistema prisional pode incluir a realização de pesquisas, projetos de extensão e capacitações voltadas para a saúde das pessoas privadas de liberdade. Também podem ser incluídos nas estruturas curriculares dos cursos da saúde, conteúdos relacionados à saúde no sistema prisional, sensibilizando os futuros profissionais para as questões específicas deste espaço.

#### 4. Saúde bucal das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional

Pessoas privadas de liberdade ainda são muito negligenciadas em relação aos direitos humanos, o que fica ainda mais visível quando o assunto é saúde, mesmo sendo uma questão importante de equidade (Carvalho, 2017). Os principais desafios que precisam ser enfrentados são as precárias condições de higiene, que podem agravar os problemas de saúde bucal, e a escassez de cirurgiões-dentistas dentro do sistema prisional, que limita o acesso a tratamentos odontológicos (Siqueira *et al.*, 2019). Ademais, com outras questões mais urgentes dentro das prisões, a saúde bucal acaba sendo deixada em segundo plano.

Embora a PNAISP não fale especificamente sobre a saúde bucal, o artigo 6º apresenta como um dos objetivos: “promover o acesso das pessoas privadas de liberdade à Rede de Atenção à Saúde, visando ao cuidado integral” (Brasil, 2014, não paginado). Desta maneira, a saúde bucal fica incluída. A PNAISP é “um marco fundamental na garantia dos direitos sociais e humanos no sistema prisional”, possibilitando o acesso das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional ao cuidado integral no SUS (Lermen *et al.*, 2015, p. 919).

Entendendo que a saúde bucal esteja dentro dos cuidados integrais de saúde, é necessário que haja ações mais específicas voltadas à saúde bucal da população privada de liberdade no sistema prisional, para que os princípios do SUS de equidade e integralidade sejam garantidos.

Ações de promoção da saúde que devem ser estimuladas incluem:

- o atendimento odontológico regular;
- a disponibilização de ambiente adequado para as consultas odontológicas;
- o livre acesso a produtos de higiene bucal e do corpo;
- a educação em saúde relacionada ao autocuidado da boca-dentes-corpo;
- a qualificação de profissionais da saúde que atuam nas unidades prisionais, focados em

técnicas e abordagens específicas para o cuidado de saúde bucal.

A implementação destas ações de forma integrada e contínua tem potencial para melhorar a condição de saúde bucal desta população, ampliando as ações de saúde no ambiente prisional.

#### 5. Saúde da população carcerária e as enchentes no Rio Grande do Sul

A calamidade gerada pelas enchentes no Rio Grande do Sul, entre maio e junho de 2024, teve um impacto significativo na vida da população gaúcha, incluindo os encarcerados.

No período das enchentes, o Sindicato da Polícia Penal (2024) declarou que a administração penitenciária do Rio Grande do Sul já havia mandado para casa pelo menos 250 pessoas privadas de liberdade que cumpriram pena no regime semiaberto nas cidades de Jacuí, Charqueadas e São Jerônimo, buscando para minimizar os riscos e o impacto sobre a saúde dos detentos.

Além disso, parte dos funcionários das casas penais foram atingidos diretamente pela enchente e estavam vivendo em abrigos. Há relatos de policiais penais que cumpriram diversos plantões consecutivos, pois não puderam ser substituídos por colegas, da mesma forma afetados pelas inundações.

Em situações de calamidade como esta, é preciso vigilância constante para evitar que as pessoas privadas de liberdade sejam privadas de outros bens, como alimentação, água potável e segurança. A segurança e a saúde dos trabalhadores do sistema prisional também devem ser priorizadas.

#### 6. Saúde das mulheres privadas de liberdade no sistema prisional

Apesar da PNAISP prever ações voltadas à proteção e promoção da saúde física e mental das pessoas privadas de liberdade, garantindo seus direitos e promovendo um cuidado integral

e humanizado dentro do sistema prisional (Brasil, 2014), mulheres encarceradas apresentam histórico de abandono e necessidades físicas que não são atendidas no sistema prisional. Segundo o livro “Presos que Menstruam”, de Nana Queiroz (2015), há escassez de produtos básicos de higiene, grande violência de agentes penitenciários, complicações para obterem visitas íntimas e ausência de acompanhamento médico adequado durante a gravidez. A maternidade é outro aspecto não priorizado no contexto prisional, pois mesmo que a Constituição Federal de 1988 garanta aos bebês o direito ao leite materno e à companhia de suas progenitoras, não é o que acontece.

Além disso, as precárias condições prisionais e a falta de assistência adequada à saúde podem propiciar o surgimento e a disseminação de diversos agravos. As dificuldades para realizar os cuidados com a saúde impactam diretamente no bem-estar das mulheres privadas de liberdade, e pode resultar em condições desfavoráveis de saúde bucal, como cárie, doença periodontal e dor de dente (Longhi *et al.*, 2022). É urgente implementar a PNAISP em todo território brasileiro para que ações de saúde sejam realizadas para o enfrentamento das desigualdades e vulnerabilidades no cotidiano destas mulheres e de toda população carcerária.

## 7. Considerações finais

A PNAISP representa um marco importante na promoção dos direitos humanos e na garantia do acesso ao SUS para a população encarcerada. Apesar dos avanços na implementação desta política, persistem desafios significativos, como a negligência no cuidado à saúde bucal, a falta de profissionais especializados e as condições insalubres nos presídios, que exacerbam problemas de saúde física e mental.

A inclusão da saúde bucal como parte do cuidado integral no sistema prisional é uma necessidade urgente, conforme foi apresentado. Embora mencionada de forma geral na PNAISP, essa área da saúde precisa de ações mais específicas, como

o aumento da oferta de profissionais capacitados, o acesso a produtos de higiene e a promoção da educação em saúde. Essas medidas são fundamentais para garantir a equidade e a integralidade no atendimento, respeitando os direitos das pessoas privadas de liberdade.

## Referências

BARBOSA, M. L. *et al.* Política nacional de atenção integral à saúde das pessoas privadas de liberdade: o desafio da integralidade. **Cadernos Saúde Coletiva**, [s. l.], v. 30, n. 4, p. 517-524, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1414-462X202230040603>. Acesso em: 5 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014**. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2014. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/pri0001\\_02\\_01\\_2014.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/pri0001_02_01_2014.html). Acesso em: 5 set. 2024.

CARVALHO, F. M. T. de. **Condições de saúde bucal de pessoas privadas de liberdade de um complexo prisional do Nordeste brasileiro**. 2017. Dissertação (Mestrado em Odontologia) – Centro de Ciências da Saúde, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/30791>. Acesso em: 5 set. 2024.

LERMEN, H. S. *et al.* Saúde no cárcere: análise das políticas sociais de saúde voltadas à população prisional brasileira. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 3, p. 905-924, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-73312015000300012>. Acesso em: 5 set. 2024.

LONGHI, M. T. de M. *et al.* Impact of oral comorbidities on incarcerated women: an integrative review. **Rev. Esp. Sanid. Penit.**, Espanha, v. 24, n. 3, p. 94-100, 2022. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC9768559/pdf/2013-6463-sanipe-24-03-94.pdf>. Acesso em: 6 jul. 2024.

MACHADO, N. O.; GUIMARÃES, I. S. A realidade do sistema prisional brasileiro e o princípio da dignidade da pessoa humana. **Revista Eletrônica de Iniciação Científica**, Itajaí, v. 5, n. 1, p. 566-581, 2014. Disponível em: <https://www.univali.br/graduacao/direito-itajai/publicacoes/revista-de-iniciacao-cientifica-ricc/edicoes/Lists/Artigos/Attachments/1008/Arquivo%2030.pdf>. Acesso em: 9 jul. 2024.

QUEIROZ, N. **Presos que menstruam: a brutal vida das mulheres - tratadas como homens - nas prisões brasileiras**. 15. ed. Rio de Janeiro: Editora Record, 2015.

SINDICATO DA POLÍCIA PENAL. **Enchentes no RS: 250 presos foram mandados para casa, e alguns voltaram a cometer crimes**. Porto Alegre, 2024. Disponível em: <https://sindppens.org.br/enchentes-no-rs-250-presos-foram-mandados-para-casa-e-alguns-voltaram-a-cometer-crimes/>. Acessado em: 25 jun. 2024.

SIQUEIRA, M. R. *et al.* Saúde bucal da população carcerária: levantamento epidemiológico. **Journal of Research in Dentistry**, [s. l.], v. 7, n. 5, p. 91-106, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.19177/jrd.v7e6201991-106>. Acesso em: 5 set. 2024.

### Fonte de financiamento

Financiamento próprio.

### Contribuição dos autores

Bruna Buaes Carpes, Beatrix Danielle de Paiva Fraga, Bruna Bueno Til, Manuela de Medeiros Reveilleau - concepção e planejamento do estudo, elaboração do texto, coleta e análise dos dados, revisão do conteúdo, aprovação da versão final do manuscrito. Responsabilidade pública pelo conteúdo do artigo

Carolina Araujo Londero, Luciane Maria Pilotto - revisão do conteúdo, aprovação da versão final do manuscrito.

### Conflito de interesses

Os autores declaram que não há conflito de interesses.

### Responsabilidade editorial

Ramona Fernanda Ceriotti Toassi, Mariangela Kraemer Lenz Ziede  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, Brasil